ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 109/2010 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura de crédito especial destinado à aquisição de veículo para o setor de saúde do município, por anulação de dotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento Programa de 2010, no valor de R$ 30.00,00 (trinta mil reais) conforme dotação a seguir:
Unidade Orçamentária.
2.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
Função Programática
10.302.0008.1002 – Aquisição de Veículos para o Setor de Saúde.
Elemento de Despesa
4.4.90.52.01 – Equipamentos e material permanente.
Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte de Recursos
1.1.03.00.00 – Recursos Próprios em Saúde.

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o Art. 1º se dará por anulação da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária.
2.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
Função Programática
10.302.0008.1001 – Reconstruir/ampliar e reformar Unidades de Saúde.
Elemento de Despesa
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte de Recursos
1.1.03.00.00 – Recursos Próprios em Saúde.

Art. 3º - Está lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Olivedos (PB), 29 de julho de 2010.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:5E24A97D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 30/06/2010. Edição 0115
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famup/